

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.244,88 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

<b>ITEM I – PARAROSANILINE HYDROCHLORIDE</b>			
<b>QUANT</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
(02 frascos de 25gr)	- Cloridrato de Pararosanilina ou Fucsina básica, embalagem com 25gr  - Frasco de 25gr cada  - Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses	R\$ 868,80	R\$ 1.737,60

<b>ITEM II – α-D-GLUCOSE 1-PHOSPHATE DISODIUM SALT HYDRATE</b>			
<b>QUANT</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
(02 frascos de 01gr)	- α-D-Glicose 1 – fosfato hidrato de sal dissódico 1 grama  - Frasco de 01 grama cada  - Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses	R\$ 706,00	R\$ 1.412,00

<b>ITEM III – AMMONIUM SULFATE</b>			
<b>QUANT</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
(02 frascos de 01kg)	- Sulfato de amonio PA, embalagem de 1kg  - Frasco de 01kg cada  - Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses	R\$ 47,64	R\$ 95,28



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

**3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83, firmado entre a União (por intermédio do Ministério da Saúde) e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Loja Synth – [lojasynth@synth.com.br](mailto:lojasynth@synth.com.br);
- 2) Lab Company – [contato@labcompany.com.br](mailto:contato@labcompany.com.br);
- 3) Induslab – [vendas8@induslab.com.br](mailto:vendas8@induslab.com.br);
- 4) Sigma – [vendas36@merckgroup.com](mailto:vendas36@merckgroup.com);
- 5) Brulab – [dayemmy@brulab.com.br](mailto:dayemmy@brulab.com.br);
- 6) Dsyslab – [camila@dsyslab.com.br](mailto:camila@dsyslab.com.br);

**5 – DO ITEM I – PARAROSANILINE HYDROCHLORIDE**

**5.1. Das Propostas Apresentadas**

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item I do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)** para o respectivo item;
- b) **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.462.471/0001-52, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 112,51 (cento e doze reais e cinquenta e um centavos)** para o respectivo item;
- c) **DYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO CLIN. E HOSP. EIRELI.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 1.271,50 (um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** para o respectivo item;

- d) **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)** para o respectivo item;

## 5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

5.2.3. Neste sentido a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA** **logrou VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

fornecimento do objeto descrito neste edital.

**5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento**

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83, considerando a autorização expressa quanto à possibilidade de utilização de recursos decorrentes de rendimentos do Convênio.,

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 100/2022

Convênio: PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO

**5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

**indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

**5.4 – Dos Prazos de Entrega**

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([aliandra.batista@hpp.org.br](mailto:aliandra.batista@hpp.org.br); [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6 – DO ITEM II –  $\alpha$ -D-GLUCOSE 1-PHOSPHATE DISODIUM SALT HYDRATE 6.1. Das Propostas Apresentadas**

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item II do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

de **R\$ 1.046,00 (hum mil e quarenta e seis reais)** para o respectivo item;

- b) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIOS CLIN. E HOSP. EIRELI.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 1.486,64 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** para o respectivo item;

## **6.2 – Do Julgamento**

6.2.1. Ressaltamos que apenas dois fornecedores apresentaram propostas para deste item.

## **6.3 – Das Propostas Apresentadas**

Considerando-se recebemos apenas duas propostas de preços para aquisição do item, o mesmo restou **FRACASSADO**. Logo, será aberto novo processo de Pesquisa de Preços para possibilitar a concorrência entre possíveis fornecedores e a sequência na aquisição almejada.

## **7 – DO ITEM III – AMMONUIM SULFATE**

### **7.1. Das Propostas Apresentadas**

7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item III do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO CLIN. E HOSPITALAR EIRELI.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 72,78 (setenta e dois reais e setenta e oito centavos)** para o respectivo item;
- b) INDUSLAB COM. DE PRODUCOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 77,64 (setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** para o respectivo item;
- c) LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.462.471/0001-52, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 149,78 (cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)** para o respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

## 7.2 – Do Julgamento

7.2.1. Considerando que a empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO CLIN. E HOSP. LTDA.**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

7.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

7.2.3. Neste sentido a empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO CLIN. E HOSP. LTDA** **logrou VENCEDORA do ITEM II**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## 7.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

8.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 72,78 (setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83, considerando a autorização expressa quanto à possibilidade de utilização de recursos decorrentes de rendimentos do Convênio.

7.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

8.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 100/2022

Convênio: PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO

**7.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

7.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

#### **7.4 – Dos Prazos de Entrega**

7.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

7.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 149/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
NEUROMUSCULAR – NUP 25000.026205/2018-83**

previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do presente processo de aquisição.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

**10 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A formalização da contratação será mediante Emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022



**Aliandra T. B. Hermann**

Analista de Licitações

